



Espaço do Leitor

E-mails para: revistaef@confef.org.br

Cartas para: R. do Ouvidor 121, 7º andar, Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20040-030

Sobre as novidades da Revista Educação Física

A Revista ficou mais dinâmica e convidativa para leitura. Excelente espaço para atualização de como anda a EF Brasil. Parabéns!

Willian Mendes Costa [CREF 000522G/GO]

Academias Populares, um alerta!

Segundo noticiário jornalístico Capixaba, infelizmente, uma senhora faleceu no dia (24/04/2013), no município de Serra (ES), durante a prática de atividade em academia popular!

A classe profissional de educadores físicos [o termo correto é Profissional de Educação Física], constituída legalmente e representada pelo sistema CONFEF/CREF, acumula em seu poder o dever de fiscalizar e orientar, práticas de exercícios físicos no Brasil. Sabemos ser recomendação do CONFEF, para a prática segura e correta de exercícios físicos, a manutenção de presença física, permanente, de profissionais de Educação Física habilitados.

Certamente, a presença de profissionais de Educação Física no local, não necessariamente a salvaria, mas, seguramente teria dado dignidade à morte da pessoa em questão, acometida neste caso, por algum mal súbito, relacionado ao quadro de hipertensão arterial que a mesma apresentava. Como atitude mínima, esta pessoa teria sido amparada e submetida aos primeiros socorros, até a chegada de pessoal especializado (SAMU). (...)

Senhores responsáveis por setores públicos, relacionados com atividades físicas, em especial, ACADEMIAS POPULARES, assumam as responsabilidades legais, assim como, nas propostas de implantação e manutenção desses espaços, sejam coerentes à ciência. Colocamos à disposição nossa ajuda e conhecimento, para o desenvolvimento de um trabalho sério e dentro de padrões legais e científicos. Nós, profissionais de Educação Física habilitados, assim como, outras classes de profissionais de saúde, podemos ajudar muito na melhoria da qualidade de vida da população, por intermédio de práticas de exercícios físicos alicerçadas em bases científicas.

Luiz Carlos Chiesa [CREF 000069-G/ES]

Uma nova preocupação: a Educação Física

Desde os meus 16 anos pratico algum tipo de luta. Na faculdade de Educação Física da UFRJ vivia dentro do ginásio de lutas. Com grandes mestres aprendi que a luta pode ser um ótimo meio de se educar jovens e crianças e de realizar a tal inclusão social. (...) Nunca fui expoente em nenhuma, porém extrai de cada uma conhecimentos e aprendizagens que levo para minha vida. Na luta aprendi a respeitar, ter disciplina e principalmente...não usá-la de forma inadequada.

Aproveitando a moda do "vale tudo", nome que deu origem às lutas atualmente conhecidas como MMA (Mix de Artes Marciais), a rede Globo importa um programa que pode, a médio e longo prazo, demolir tudo que os grandes mestres das lutas conseguiram em anos. Na casa intitulada "TUF" o que se vê é o oposto que qualquer luta deve trazer para seus praticantes. É uma sequência de exemplos negativos (...). Nos colégios, normalmente as crianças repetem o que seus ídolos fazem (...) agora elas já começam a imitar o Anderson Silva, só que o resultado será diferente. A Educação Física precisa discutir o assunto.

Ricardo Oliveira da Silva - [CREF 01822-G/RJ]

Muito além do Convencional

Parabéns pela reportagem “Muito além do Convencional” da Revista Educação Física de março de 2013. Gostaria de contatar o professor Augusto Rena, pois queria saber mais sobre o projeto de incluir os esportes radicais em suas aulas de Educação Física na escola.

Dimitri Wuo Pereira [CREF 099020-G/SP]

Educação Física Escolar

Como é bom saber que o CONFEF está empenhado em nossas causas, professores de Educação Física Escolar, ainda temos muitos profissionais que não são registrados, pois não entendem qual o verdadeiro objetivo e o que vai melhorar na profissão fazendo parte dos CREFs. Acredito que ainda temos muitas coisas e situações a discutir. Só para ilustrar no Estado de Santa Catarina para completar carga horária qualquer professor pode dar aula de Educação Física.

Edenilson José Prudêncio [CREF 002425-G/SC]

Pêsames à População Mineira

Nossos pêsames à população de Minas Gerais, já que numa época em que se procura dar às nossas crianças melhores condições para o seu desenvolvimento intelectual, social e emocional, com uma estimulação que proporcione a elas sentir-se valorizadas, canalizando sua agressividade para o desenvolvimento de habilidades, o estabelecimento de relacionamentos sociais estáveis e positivos, melhorando suas percepções e capacidade de concentração para que possam ter melhores condições para o aprendizado escolar; a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais promulgou a Resolução SEE N° 2.253/2013 que cerceia todas essas estimulações que deveriam ser oferecidas a nossas crianças, na medida em que estabeleceu que as aulas de educação física, exatamente a área do profissional qualificado para esse tipo de estimulação, sejam ministradas pelos já sobrecarregados professores regentes, que além de sobrecarregados não foram qualificados para esse tipo de estimulação tão imprescindível para o desenvolvimento de nossas crianças.

Apesar de que a Lei Federal 9696, de 1º de Setembro de 1998, estabeleça que compete ao Profissional formado em Educação Física ministrar as aulas dessa disciplina no âmbito escolar e apesar de que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece, no Inciso IV do Artigo 16 do Capítulo II, relativo ao Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, que “o direito à liberdade compreende o direito a brincar, praticar esportes e divertir-se”, a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais insiste em ignorar a legislação Federal pertinente, desrespeitando as crianças mineiras, usurpando seu direito à liberdade e cerceando seu desenvolvimento pleno, ao promulgar e manter a Resolução SEE N° 2.253/2013 que denigre a administração pública mineira e macula nosso senso de liberdade.

Se para Tancredo Neves “Liberdade é o outro nome de Minas”, para nossas crianças brincar, praticar esportes e divertir-se sob orientação qualificada é o caminho mais seguro para o seu desenvolvimento e para a sua liberdade.

Pedro Américo de Souza Sobrinho – [CREF 000053-G/MG]

ERRATA

Concurso literário

Na matéria *Resultado do Concurso Literário* na página 10 da edição 47, as fotos dos segundo e terceiro lugares foram trocadas. Assim, para ficar correto, basta subir a terceira foto e descer a segunda. Ainda no mesmo texto, quem ganhou o concurso literário ainda na graduação com o tema “Ética e Exercício Profissional” foi Marcos Paulo de Oliveira Santos, que ficou em segundo lugar no Concurso literário e não em terceiro como a matéria trouxe.